

FONEPI – REUNIÃO 20/11/2023

Extrato:

1) Atualização sobre os Pareceres acerca do Protocolo de registro indígena, a serem produzidos no âmbito dos PPs nº 0001019.02.2022.00.2.0000 e 0006639-63.2020.00.2.0000

Relatora: Dra. Livia Peres

Subgrupo designado para o tema na reunião anterior:

Dra. Eliana Torelly

Dra. Livia Peres

Dr. Jônatas Andrade

Dr. Matheus Antunes

Dr. Maurício Terena

Dra. Carla Eugênia

Encaminhamento: Foi recebida a manifestação enviada pela FUNAI acerca do Protocolo de registro indígena, que será repassada ao subgrupo responsável para finalização do Parecer.

2) Atualização sobre o Parecer acerca da fixação de honorários da perícia antropológica, a ser produzido no âmbito do PP nº 4803-84

Dr. Jônatas Andrade (Relator)

Dra. Edelamare Melo

Dra. Juliana de Paula

Dr. Rafael Modesto

Encaminhamento: Foi aprovada, pelo Colegiado, proposta de Parecer apresentada pelo Dr. Jônatas Andrade. Deliberou-se que o mesmo será assinado pelos membros do Subgrupo e encartado nos autos do PP, para o devido encaminhamento ao Relator, Conselheiro Marcello Terto.

3) Atualização sobre a instauração do Cumpridec da Resolução CNJ nº 454

Responsável: Gabinete Conselheiro João Paulo Schoucair

Encaminhamento: Foi noticiada ao Colegiado a realização de reunião, no dia 20/11/2023, com o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcel Corrêa, acerca da instauração do Cumpridec da Resolução CNJ nº 454, onde ficou ajustada a formalização desta demanda, via SEI, junto à Secretaria Geral do CNJ.

4) Representação do Fonepi no I Simpósio sobre Pessoas e Povos Indígenas, com ênfase nas Resoluções 287/2019, 299/2019 e 454/2022, organizado pelo CJP, a se realizar entre os dias 21 e 23/11/2023, na cidade de Boa Vista-RR;

Encaminhamento: Foi noticiada ao Colegiado a participação do Dr. Jônatas Andrade como representante do Fonepi no evento.

5) Apresentação de Relatório de visita técnica realizada ao povo Xicrin - Dr. Jônatas Andrade;

Encaminhamento: O relatório da visita foi disponibilizado a todos no grupo de whatsapp do Colegiado e aprovado, com as seguintes deliberações:

- a. acompanhamento da Ação Civil Pública n. 0002383-85.2012.4.01.3905 pelo FONEPI;
- b. recomendação ao Juízo da causa, em especial sobre a decisão que estabelecer a forma de recuperação do Rio Cateté, de integral observância da Resolução 454 CNJ (vedação da aplicação do regime tutelar, reconhecimento da capacidade processual do povo Xikrin e que a atuação da Funai ou do Ministério Público Federal não supre a necessidade de manifestação do referido povo, art. 7º, parágrafo único);
- c. remessa do relatório ao Observatório de Causas de Grande Repercussão - CNJ, ao TRF1, ao povo Xikrin e às partes da Ação Civil Pública n. 0002383-85.2012.4.01.3905.

6) Ciência do Ofício nº 310-2023 - Presidência da República - Adoção de providências objetivando a execução do Plano de Desintrusão das Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira/Bacajá, localizadas no Estado do Pará, em que registra que o Plano de Desintrusão objetiva dar cumprimento às determinações judiciais expedidas em diferentes ações judiciais em curso na Justiça Federal do Pará, as quais determinam a retirada de invasores no interior das mencionadas Terras Indígenas.

Encaminhamentos: Foi deliberado que será encaminhado Ofício de resposta ao Ministério da Secretaria Geral da Presidência da República, manifestando o interesse do Fonepi no acompanhamento da execução do plano de desintrusão, embora sem maiores indagações, por hora.

7) O que ocorrer.

No item “o que ocorrer”, foram formulados os seguintes apontamentos:

- a. Dr. Rafael Modesto – inserção no PJE (e outros sistemas de processamento eletrônico) de prazo em dobro para comunidades indígenas, com as devidas adaptações, nos moldes do que já consta na Resolução CNJ nº 454. Inserir questionamento específico no respectivo Cumpridec. Aprovado pelo Colegiado. Obs. Tema retornará na próxima reunião, após conversas com o Comitê responsável pelo PJE no CNJ;
- b. Dra. Livia Peres – a propósito da ideia divulgada recentemente pelo Ministro Presidente de criar programa de bolsas de estudos para candidatos negros em cursinhos preparatórios para concursos de magistratura em todo o país, foi levantada a possibilidade de inclusão de candidatos indígenas como beneficiários da medida.